



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ - FONE (45) 3541-1299  
CNPJ 75.425.322/0001-81  
RUA DAS COMUNICAÇÕES. 1828

1ª VIA - CONTABILIDADE

## NOTA DE EMPENHO

Nº EMPENHO/TIPO 000079/17 Ordinário		RECURSO Orcamentario
ORGÃO 01 CAMARA MUNICIPAL	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 01 Camara Municipal	
DOTAÇÃO 010310001.2.001.3390.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PES	Nº DA CONTA 588

CREADOR 210 CARTORIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO RUA LEONIZIO MAGAGNIN S/N CENTRO	FONE 000	CIDADE SANTA TEREZINHA DE PR
---	-------------	---------------------------------

LICITAÇÃO Dispensa por Limite	NÚMERO	SOLICITAÇÃO	PROC. COMPRA	EMISSÃO 05.05.17	VENCIMENTO 05.05.17
----------------------------------	--------	-------------	--------------	---------------------	------------------------

VALOR ORÇADO 413.816,00	SALDO ANTERIOR 297.699,35	VALOR DO EMPENHO 90,16	SALDO ATUAL 297.609,19
----------------------------	------------------------------	---------------------------	---------------------------

ITEM	QUANT	UND.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	1	REFERENTE AOS SERVIÇOS DE RECONHECIMENTO DE ASSINATURAS PARA TRANSFERENCIA DO VEICULO RENAULT SANDERO PLACA AVJ-2376 PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU.	90,16	90,16

LOCAL DE ENTREGA	TOTAL GERAL	90,16
------------------	-------------	-------

COMP. ( ) ANULAÇÃO ( )  
 A DESPESA FOI EMPENHADA NA DOTAÇÃO CORRESPONDENTE  
 AUTORIZO/PAGUE-SE

\_\_\_\_\_  
 EMITENTE CONTADOR DIRETOR GERAL PRESIDENTE

PAGAMENTOS PARCIAIS CHEQUE Nº BANCO CONTA Nº

O.P. Nº VALOR SALDO

DECLARO(AMOS) PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DESTA ORDEM DE PAGAMENTO CORRESPONDENTE AO ACIMA DESCRITO, E PELA QUAL DOU(AMOS) PLENA E IRREVOGÁVEL QUITAÇÃO		
STA. TER. DE ITAIPU, ____/____/____		
_____ ASSINATURA		

= 90,06 = x =

NOVENTA REAIS

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL O TABELIONATO JOSMÃO

18 MAIO

2017

Recebi em 25/05/17 Mateus Henrique Litz

CÓPIA DE CHEQUE Nº 852688

VISADO SIM  NÃO

CRUZADO SIM  NÃO

DO BANCO DO BRASIL S/A.

UTILIZADO PARA PAGOS DE RECONHECIMENTO DE FICHAIS E AUTENTICAÇÕES NO PROCESSO DE TRANSF. DO VEÍCULO PLACA AUI-2386 RF A PROP. MUNICIPAL JUNTO AO DETRAN-PR.

VISTOS			CAIXA
		CONTADOR	CI CORRENTE
			TALÃO
			Diana Batista Kalichevski Tessalora

CHEQUE ASSINADO POR

Valdir Sautner  
Presidente

SÃO DOMINGOS

= 90,06 = x =

NOVENTA REAIS

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO OSMAO

18 MAIO

2018

CÓPIA DE CHEQUE Nº 852688

VISADO SIM  NÃO

CRUZADO SIM  NÃO

DO BANCO DO BRASIL S/A.

UTILIZADO PARA PAGOS DE RECONHECIMENTO DE FICHA E AUTENTICAÇÕES NO PROCESSO DE TRANSF. DO VEICULO PLACA AUI-2386 RJ A PREF. MUNICIPAL JUNTO AO DETRAN - RJ.

VISTOS			CAIXA
		CONTADOR	CI CORRENTE
			TALÃO Luiza Benedet Kalichevski Treasoureira

CHEQUE ASSINADO POR

Valdir Sauthier  
Presidente

SAO DOMINGOS

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque N.º	C3
018	001	3391	X	7	9.788-5	0	000	832688	5
018	001	3391	0	7	9.788-5	0	000	832688	B

Pague por este cheque a quantia de NOVENTA REAIS R\$ = 90,06 = x =

a CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO OSMAO ou à sua ordem

**BANCO DO BRASIL**

S/A TEREZINHA ITAIPUR  
00.000.000/3645.90  
PESSOAS JURÍDICAS ELEI  
R PRIMEIRO DE MAIO 393  
CONFECCAO. 02/2017

18 de MAIO de 2018  
Valdir Sauthier  
Presidente

Luiza Benedet Kalichevski  
Treasoureira

0001339122 01885268854 846000976830

# Serviço Distrital de Registro Civil e Tabelionato de Notas Gusmão

Rua Leonizio Magagnin, 1747, centro, Santa Terezinha de Itaipu-PR, Fone (45)-3541-1182  
C.N.P.J 78.097.433/0001-02

Elenita Vasconcelos Gusmão  
Escrivã Titular

## Câmara Municipal

**DEMONSTRATIVO – Abril / 2017:**

QTDE	NATUREZA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
015	Autenticações	R\$ 5,30	R\$ 79,50
001	Reconhecimento C / Valor	R\$ 10,66	R\$ 10,66
000	Reconhecimento S / Valor	R\$ 5,69	R\$ -
000	Xerox	R\$ 1,00	R\$ -
000	Procuração L. 69-P Fls. 086	R\$ 90,00	R\$ -
000	2Via de Certidão C / Averb.	R\$ 55,00	R\$ -
000	Cartão de Assinatura	R\$ 4,00	R\$ -
000		R\$ 88,25	R\$ -
<b>SUBTOTAL</b>			<b>R\$90,16</b>
			<b>R\$0,00</b>
<b>TOTAL</b>			<b>R\$90,16</b>

Sem mais reitero meus votos de elevada estima e consideração. –

Santa Terezinha de Itaipu – PR, 05 de Maio de 2017. –

  
\_\_\_\_\_  
**Elenita Vasconcelos Gusmão**  
Escrivã Titular



**Tabelionato e Registro Civil**  
**GUSMÃO**  
 Elenita Vasconcelos Gusmão  
 (Escrivã Titular)

CNPJ 78.097.433/0001-02  
 Tel: (045) 3541-1182 / 3541-2066

**Tabelionato e Registro Civil**  
**GUSMÃO**  
 Elenita Vasconcelos Gusmão  
 Escrivã Titular  
 Sandra Mª Gusmão de Vasconcelos  
 Escrevente Substituto  
 Márcio da Silveira  
 Escrevente Substituto  
 cartoniogusmao@hotmail.com  
 Rua Leonizio Magagnoli, 1747  
 Tels: (45) 3541-1182 3541-2066  
 85875-000 Santo Terezinha de Itaipu PR

RECIBO Nº \_\_\_\_\_

Recebemos do Sr.(a) Comara Municipal a quantia de  
 R\$: 90,16 referente ao(s) seguinte(s) ato(s) abaixo discriminado(s).

Base-Legal	Natureza	Quant.	VRC's	Reais	Subtotal
.....					
.....	S)	S)	S)	S)	S)
.....					
.....					
.....					
.....					
<b>TOTAL GERAL:</b> <u>2x 90,16</u>					
<b>OBSERVAÇÕES:</b>					

DATA: 05/05/17

ASSINATURA DO EMITENTE: 

10/05 Jessica Duarte





# ***Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu***

ESTADO DO PARANÁ

## JUSTIFICATIVA

Em virtude da aquisição de serviços notórias e demais produtos discriminados no recibo de cobrança, de emissão do SERVIÇO DISTRITAL DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO GUSMÃO - CNPJ 78.097.433/0001-02, emitido em data 05/05/2017 e considerando o que segue:

- 1) Da necessidade do reconhecimento de firmas e autenticação da ata de posse, em razão da transferência para a Prefeitura Municipal, do veículo AVJ-2376 de propriedade da Câmara Municipal, junto ao Detran do Paraná.
- 2) Por exigência da apresentação dos mesmos devidamente autenticados e respectiva firma reconhecida, conforme normas do próprio Detran-PR.
- 3) Ressalta-se que a possibilidade de pagamento encontra amparo na Instrução Normativa do TCE- sob nº 89/2013, no artigo 9º - paragrafo quarto-inciso 2, onde estabelece que o valor de cada pagamento considerado despesas de pequeno vulto não ultrapassara 1% do valor estabelecido na alínea a, do inciso 2, do artigo 23 da Lei 8.666/1993, limitando o valor de pequenos vultos até R\$ 800,00 (oitocentos reais). Cumpre informar que a Instrução Normativa em referencia regulamenta o artigo 60 da Lei 8.666/1993, reduzindo o limite de 5% para 1% para a as despesas consideradas de pequeno vulto.
- 4) Pela apresentação da CND da Empresa junto a Receita Federal e do CRF junto a Caixa Econômica Federal da empresa fornecedora.

Considerando os fatos acima elencados, autorizo o pagamento da quantia de R\$ 90,16 (noventa reais e dezesseis centavos) para quitação do valor do respectivo recibo.

Santa Terezinha de Itaipu-PR 18 de Maio de 2017.

  
Valdir Sauthier  
Presidente

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 78097433/0001-02  
**Razão Social:** CARTORIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO GUSMAO  
**Nome Fantasia:** CARTORIO ELENITA VASCONCELOS GUSMAO  
**Endereço:** R LEONIZIO MAGAGNIN 1747 / CENTRO / SANTA TEREZINHA DE  
ITAIPU / PR / 85875-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 15/05/2017 a 13/06/2017

**Certificação Número:** 2017051502255833479951

Informação obtida em 18/05/2017, às 09:14:45.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CARTORIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO GUSMAO**  
**CNPJ: 78.097.433/0001-02**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 19:01:58 do dia 05/04/2017 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 02/10/2017.

Código de controle da certidão: **D497.8DAD.2F4F.8E49**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.